

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.430, publicada no D.O.U. de 10/11/2017, Seção 1, Pág. 13.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (Assupero)		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento de Centro Universitário de Salvador (Ceusa) por transformação do Instituto Baiano de Ensino Superior (Ibes), com sede no município de Salvador, estado da Bahia.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 201600807		
PARECER CNE/CES Nº: 472/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/10/2017

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento do Centro Universitário de Salvador (Ceusa) por transformação do Instituto Baiano de Ensino Superior (Ibes), código 2.085, protocolizado no sistema e-MEC sob o número 201600807, no dia 15 de agosto de 2016.

A instituição é mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (Assupero), código 2.415, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.099.229/0001-01, com sede na Avenida Paulista, nº 900, bairro Bela Vista, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

De acordo com o parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), a Assupero é mantenedora das seguintes Instituições de Ensino Superior (IES):

<i>Cód.</i>	<i>Instituição(IES)</i>	<i>Org. Acadêmica</i>	<i>Categoria</i>	<i>CI</i>	<i>IGC</i>	<i>Situação</i>
2917	FACULDADE BRASIL NORTE (FABRAN)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
2244	FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ (FACIMA)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
2240	FACULDADE DE FORTALEZA (FAFOR)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2148	FACULDADE DE PALMAS (FAPAL)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2174	FACULDADE DE SANTA CATARINA (FASC)	Faculdade	Privada	2	3	Ativa
2245	FACULDADE DO ESPÍRITO SANTO (FACES)	Faculdade	Privada	3	4	Ativa
2150	FACULDADE DO PIAUÍ (FAPI)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2242	FACULDADE DO RECIFE (FAREC)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2241	FACULDADE DO SUDESTE MINEIRO (FACSUM)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2165	FACULDADE FOZ DO IGUAÇU (FAFIG)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
2149	FACULDADE MATO GROSSO DO SUL (FACSUL)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa

3783	FACULDADE PARAENSE DE ENSINO (FAPEN)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2243	FACULDADE PARAÍBANA (FAP)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
2420	FACULDADE PARANAENSE (FAPAR)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
2248	FACULDADE SERGIPANA (FASER)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
2085	INSTITUTO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR (IBES)	Faculdade	Privada	4	3	Ativa
2171	INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO SUPERIOR (IBHES)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
1996	INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA (ICEC)	Faculdade	Privada	3	2	Ativa
3784	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO NORTE (IESRN)	Faculdade	Privada	3	3	Ativa
3785	INSTITUTO MARANHENSE DE ENSINO E CULTURA (IMEC)	Faculdade	Privada	-	2	Ativa
322	UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP)	Universidade	Privada	4	3	Ativa

Fonte: e-MEC

O Instituto Baiano de Ensino Superior (Ibes) foi credenciado por meio da Portaria MEC nº 862, de 22 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27 de março de 2002. A instituição está localizada na Avenida Jorge Amado, nº 780, bairro Boca do Rio, município de Salvador, estado da Bahia.

Ainda conforme o parecer final da SERES, a instituição oferece atualmente os seguintes cursos:

Grau	Curso	Código	Atos	Finalidade	Situação
Bach.	Administração	53296	Portaria nº 270 de 03/04/2017 DOU de 04/04/2017	Renovação	CPC 3 - CC 3
Bach.	Ciência da Computação	58804	Portaria nº 42 de 05/02/2014 DOU de 06/02/2014	Renovação	CPC 2 - CC 3
Bach.	Ciências Contábeis	53896	Portaria nº 432 de 15/05/2017, DOU de 17/05/2017	Renovação	CPC SC - CC 4
Bach.	Comunicação Social	53295	Portaria nº 270 de 03/04/2017 DOU de 04/04/2017	Renovação	CPC 3 - CC 4
Bach.	Direito	59486	Portaria nº 430 de 15/05/2017, DOU de 17/05/2017	Renovação	CPC 3 - CC 3
Bach.	Enfermagem	1190565	Portaria nº 360 de 10/06/2014 DOU de 11/06/2014	Autorização	CPC - - CC 3
Tecn.	Estética e Cosmética	1280380	Portaria nº 398 de 29/05/2015 DOU de 01/06/2015	Autorização	CPC - - CC 3
Bach.	Farmácia	1280605	Portaria nº 599 de 29/10/2014 DOU de 30/10/2014	Autorização	CPC - - CC -
Bach.	Fisioterapia	59126	Portaria nº 822 de 30/12/2014 DOU de 02/01/2015	Renovação	CPC 3 - CC 3

Tecn.	Gestão de Recursos Humanos	68779	Port. nº 705 de 18/12/13 DOU de 19/12/13	Renovação	CPC 3 - CC 3
Tecn.	Gestão Hospitalar	79523	Portaria nº 624 de 26/11/2013 DOU de 27/11/2013	Renovação	CPC SC-CC 3
Tecn.	Processos Gerenciais	115236	Portaria nº 705 de 18/12/2013 DOU de 19/12/2013	Renovação	CPC 3 - CC 3
Tecn.	Redes de Computadores	71549	Portaria nº 648 de 10/12/13 DOU de 11/12/13	Reconhecimento	CPC 2 - CC 3
Bach.	Serviço Social	1190560	Portaria nº 362 de 02/07/2014 DOU de 03/07/2014	Autorização	CPC- - CC 4

Fonte: e-MEC

Consta no sistema e-MEC que a instituição possui 26 (vinte e seis) cursos de graduação. Devido a divergência entre o número de cursos registados no cadastro e-MEC e o número de cursos em funcionamento, a SERES instaurou uma diligência solicitando esclarecimentos sobre a quantidade de cursos ofertados. Em resposta, a instituição informou que obteve autorização de todos os cursos registrados no cadastro e-MEC, entretanto, atualmente apenas 14 (quatorze) cursos encontram-se ativos. Ainda segundo a IES, *os demais cursos constantes do cadastro e-MEC como “em atividade”, embora oferecidos regularmente em editais de processos seletivos, não tiveram demanda suficiente de ingressantes para formação de turmas.*

A IES possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três) e apresenta o Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro).

a) Mérito

A instituição foi avaliada no período de 21 a 25/5/2017, sob o relatório de nº 131.353, tendo recebido o Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro), resultante das menções atribuídas aos 5 (cinco) eixos do instrumento de avaliação que constam no quadro abaixo:

Eixos	Conceitos
1 - Planejamento e Avaliação Institucional	3,6
2 - Desenvolvimento Institucional	3,8
3 - Políticas Acadêmicas	3,1
4 - Políticas de Gestão	3,8
5 - Infraestrutura Física	3,8
Conceito Institucional	4

Fonte: e-MEC

As seguintes informações, extraídas do parecer final da SERES, transcritas *ipsis litteris*, apresentam, segundo esta Secretaria, as sínteses elaboradas pela comissão de avaliação do Inep para corroborar a atribuição dos conceitos aos 5 (cinco) eixos avaliados:

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

Este Eixo, do Instrumento de Avaliação, considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.</i>	<i>4</i>
<i>1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	<i>4</i>
<i>1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.</i>	<i>3</i>
<i>1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.</i>	<i>3</i>
<i>1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.</i>	<i>4</i>

Conforme consta do Relatório de visita, o processo de autoavaliação do Instituto Baiano de Ensino Superior – IBES encontra-se muito bem implantado. A Comissão destacou que: “No que diz respeito à Avaliação Institucional, pode-se afirmar que ela está implantada e funciona regularmente desde 2004, conforme documentos verificados pela comissão in loco, com comissão designada e conhecedora do processo. A avaliação ocorre duas vezes por ano e seus resultados são socializados para a comunidade acadêmica. Existe uma preocupação com a consolidação da cultura e do processo de avaliação da instituição, para empregar a autoavaliação como ferramenta de gestão da IES. A CPA (Comissão Permanente de Avaliação) trabalha com a avaliação qualitativa e quantitativa, sendo a primeira resultado da avaliação interna e a segunda da avaliação com base nos resultados do ENADE. A comissão constatou que sua evolução institucional é caracterizada como atende muito bem em relação aos processos de Planejamento e Avaliação institucional.

Todos os indicadores deste Eixo foram muito bem avaliados revelando que o Planejamento e a Avaliação Institucional estão implantados, apresentando ótimos resultados para auxiliar o planejamento e as ações.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

O Eixo dois, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	<i>4</i>
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	<i>4</i>
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	<i>3</i>

2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	3
2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	4
2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	4
2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	4
2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	4
2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	NSA

Da leitura do Relatório, verifica-se que a missão institucional está suficientemente implantada e articulada com os objetivos e as metas previstas no PDI: “O IBES apresenta no PDI as metas e objetivos da IES onde as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, ações de ensino de graduação e pós-graduação, ações institucionais à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural, as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social e ações de responsabilidade social: inclusão social se articulam de maneira muito boa. As ações de extensão, de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural apresentam coerência suficiente com o PDI. ”

De um modo geral, os indicadores foram bem avaliados, demonstrando que há uma ótima coerência entre o PDI e as ações implantadas pela IES.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do Sinaes: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	
Itens	Conceitos
3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	4
3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu	NSA
3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu	3
3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	3
3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão	3
3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.	3
3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa	3
3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.	3
3.9 Programas de atendimento aos estudantes.	4
3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	3
3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	3
3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	2
3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais	NSA

As políticas de ensino de graduação estão muito bem implantadas. Este Eixo alcançou menção “4.1”, a Comissão do INEP informou que: “A Comissão constatou

na visita in loco que as ações acadêmico-administrativas da IES voltadas aos cursos de graduação estão devidamente implantadas/previstas e regulamentadas, conforme consta em seu PDI (2013-2017 e 2016-2020) e se orientam pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando interdisciplinaridade, desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, articulação entre teoria e prática, os conteúdos obrigatórios e as atividades complementares.”

(...) “As estruturas curriculares dos cursos de graduação são adequadas e, sempre que necessário, são discutidas e atualizadas através de revisões periódicas do Núcleo Docente Estruturante - NDE, que acompanham a evolução da área, o mercado de trabalho e atendem a legislação vigente. A IES dispõe de Programa de Monitoria que se encontra devidamente regulamentado.” (...)

Os conceitos alcançados nos indicadores deste Eixo revelam que as ações implantadas, pela IES, atendem de modo suficiente às Políticas Acadêmicas previstas no PDI. Sobre o indicador 3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico, a Comissão ressaltou que: “As ações da IES para verificação do egresso em relação à sua atuação profissional é insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: responsabilidade social e cidadania onde a IES está inserida, empregabilidade, preparação para o mundo do trabalho, relação com entidades de classe e empresas do setor.”

Eixo 4 - Políticas de Gestão

O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>4.1 Política de formação e capacitação docente</i>	<i>4</i>
<i>4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo</i>	<i>3</i>
<i>4.3 Gestão institucional.</i>	<i>4</i>
<i>4.4 Sistema de registro acadêmico</i>	<i>5</i>
<i>4.5 Sustentabilidade financeira.</i>	<i>3</i>
<i>4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.</i>	<i>3</i>
<i>4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.</i>	<i>4</i>
<i>4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.</i>	<i>4</i>

A Política de formação e capacitação docente está muito bem implantada. O relato da Comissão destaca que: “A comissão constatou no PDI, no Plano de Capacitação Docente e na reunião com os professores, que a política de formação e capacitação docente está implantada e prevista, de maneira muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, o incentivo e auxílio à: participação em eventos científicos/técnicos/culturais; capacitação (formação continuada); qualificação acadêmica docente e a devida divulgação das ações com os docentes. Existe um plano de incentivo à qualificação docente no PDI e diversos casos foram relatados e documentados de docentes que receberam auxílio para participação em eventos e para publicação científica, além de incentivo para capacitação na forma de atualização e para cursar mestrados e doutorados.”

Sobre a coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente e do corpo técnico-administrativo foi relatado que ambos apresentam muito boa coerência

em relação aos planos de carreiras, que se encontram protocolados junto ao Ministério do Trabalho.

Quanto à sustentabilidade financeira, a Comissão informou que: “As fontes de recursos atendem de maneira suficiente ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o relatado no PDI. A Comissão constatou nos documentos oficiais e na reunião com a Direção, que a IES possui capacidade administrativa e financeira para gerir e administrar o orçamento anual com o apoio direto da mantenedora. Os recursos financeiros na sua maioria são provenientes de mensalidades.”

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo cinco, são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

<i>Eixo 5 – Infraestrutura Física</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>5.1 Instalações administrativas.</i>	<i>4</i>
<i>5.2 Salas de aula</i>	<i>4</i>
<i>5.3 Auditório(s).</i>	<i>4</i>
<i>5.4 Sala(s) de professores.</i>	<i>4</i>
<i>5.5 Espaços para atendimento aos alunos.</i>	<i>4</i>
<i>5.6 Infraestrutura para CPA.</i>	<i>3</i>
<i>5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.</i>	<i>4</i>
<i>5.8 Instalações sanitárias</i>	<i>3</i>
<i>5.9 Biblioteca: infraestrutura física.</i>	<i>3</i>
<i>5.10 Biblioteca: serviços e informatização.</i>	<i>4</i>
<i>5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.</i>	<i>4</i>
<i>5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.</i>	<i>4</i>
<i>5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.</i>	<i>4</i>
<i>5.14 Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.</i>	<i>4</i>
<i>5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.</i>	<i>4</i>
<i>5.16. Espaços de convivência e de alimentação.</i>	<i>3</i>

Sobre este Eixo os avaliadores relataram que a infraestrutura física é muito boa, atendendo plenamente as necessidades acadêmicas de professores e alunos, bem como as necessidades do corpo de funcionários e da direção da instituição. A infraestrutura garante mobilidade e acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais.

As instalações administrativas existentes na IES atendem muito bem às necessidades institucionais. As salas de aula também atendem muito bem à quantidade de cursos ministrados e a quantidade de alunos matriculados nos respectivos cursos ofertados pela Instituição.

A Infraestrutura física da Biblioteca foi considerada suficiente pelos Avaliadores. Foi informado que o indicador serviços e informatização da Biblioteca apresenta condições de atender muito bem os usuários. O plano de atualização do acervo também foi considerado muito bom, apresenta um planejamento semestral que permite uma expansão do acervo, garantindo as necessidades institucionais.

O relato da Comissão de avaliação sobre a Infraestrutura física do Instituto Baiano de Ensino Superior – IBES evidencia condições muito boas de infraestrutura, com adequadas condições de acesso para portadores de necessidades especiais em todos os ambientes.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais. Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do INEP.

Os seguintes trechos, transcritos *ipsis litteris*, apresentam as considerações finais da SERES sobre o processo de credenciamento por transformação do Centro Universitário de Salvador (Ceusa):

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos muito bons em todos os eixos avaliados, sendo que todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de “3”, obtendo conceito institucional “4”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento do Instituto Baiano de Ensino Superior – IBES.

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui condições muito adequadas para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2015 igual a 3.

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Dos cinco Eixos avaliados, todos receberam conceito superior a três, gerando conceito global que expressa um quadro além do referencial mínimo de qualidade. Conceito Final 4.

Todos os Requisitos Legais foram atendidos.

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017 foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 29% (vinte e nove por cento) de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 46% (quarenta e seis por cento) de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: O Instituto Baiano de Ensino Superior oferta 14 (quatorze) cursos e 10 (dez) estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional (2016 – 2020) e Estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.

VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: A comissão de avaliação informou que “As ações acadêmico-administrativas para a extensão estão implantadas e, também,

previstas no PDI 2017-2020. As ações estão vinculadas a projetos de extensão ofertados à comunidade carente no seu entorno. Destacam-se as ações realizadas pelos cursos de fisioterapia e direito que mantém um campo de prática com atividades integradas entre ensino-extensão. O Núcleo de Prática Jurídica oferece serviços nas varas da família e civil para atendimento à comunidade com impacto positivo no ensino e repercussão na comunidade. São oferecidas à comunidade, interna e externa, ações de extensão sobre temas específicos e de interesse institucional. Com relação às ações de extensão fica claro o comprometimento da IES com as necessidades sociais da região, notadamente em programas para atendimento à população. Desta maneira, as ações acadêmico-administrativas de extensão implantadas e previstas estão relacionadas de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: apoio à realização de programas, projetos, atividades e ações. ”

VII – programa de iniciação científica: Sobre esta questão a Comissão relatou que: “A IES tem incentivado atividades nesse sentido com ações voltadas à participação dos docentes em eventos científicos para difusão dos trabalhos de pesquisa e publicação de artigos. A IES edita a revista Scientia e foi constatado na reunião com docentes grupo de pesquisa desenvolvendo atividades de pesquisa.

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: “A gestão do corpo docente tem uma coerência muito boa em relação ao plano de carreira implantado. Destaca-se entre os aspectos levados em consideração quando da composição do plano de carreira os seguintes aspectos: titulação, regime de trabalho, experiência acadêmica, mérito pelo trabalho desenvolvido e continuidade do processo de atualização. A Instituição tem a titulação como principal critério para progressão na carreira docente e, neste sentido, procura desenvolver uma política de qualificação que incentive o docente a continuar seus estudos de pós-graduação. Outros importantes fatores que poderão ser considerados para a progressão na carreira docente são a produção e a publicação de obras técnico-científicas, resultantes dos trabalhos de investigação dos professores e estudantes. ”

Sobre o Plano de Cargos e Carreira Docente e dos técnico-administrativos a Comissão informou que foram protocolados junto ao Ministério do Trabalho.

IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou que: “A IES possui 1 biblioteca, com um espaço reservado com duas mesas para estudos em grupo e também possui uma sala em anexo para estudos individuais com 19 baias, mas não contempla salas para estudo em grupo nesta sala, mas observou-se in loco que uma reorganização no layout permite a instalação de pelo menos duas salas para estudo em grupo, considerando-se sua área física. O espaço físico para o acervo e consulta das bibliotecas é adequado, possui boa iluminação, ventilação e estado de conservação. Foram verificadas ações institucionais de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços da biblioteca. A IES conta com uma bibliotecária, com registro no órgão competente, e um assistente. Os ambientes possuem acesso à internet através da rede wi-fi. O acervo local conta com títulos e exemplares em conformidade com os cursos ofertados na IES, que são atualizados de acordo com as propostas pedagógicas dos cursos conforme previsto no PDI. Considerando a análise sistêmica e global, quanto a infraestrutura física atende de maneira suficiente às necessidades institucionais. ”

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 2002, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3, no ano de 2015.

Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 14 (quatorze) cursos de graduação (bacharelados e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC são 10 (dez) cursos reconhecidos.

Pode-se concluir que o Instituto Baiano de Ensino Superior – IBES não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Cabe ressaltar que tramitam no sistema e-MEC processos de renovação de reconhecimento referentes aos cursos de Ciência da Computação e Gerenciamento de Redes de Computadores, ambos na fase INEP - AV. PROT. COMP. Conforme determina o Art. 2º, §1º da Resolução CNE/CES nº 2/2017, cabe ao Conselho Nacional de Educação deliberar sobre esta questão.

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário de Salvador – CEUSA por transformação do Instituto Baiano de Ensino Superior, localizada na Avenida Jorge Amado, nº 780, Bairro Boca do Rio, no município de Salvador, no estado da Bahia, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

b) Apreciação do Relator

O presente processo trata do credenciamento de Centro Universitário de Salvador (Ceusa) por transformação do Instituto Baiano de Ensino Superior (Ibes), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201600807 em 15/8/2016.

A análise da documentação apresentada e os relatórios da comissão de avaliação *in loco* e da SERES demonstram que o Ibes tem condições plenamente satisfatórias para ser credenciado como centro universitário, constatando-se também que a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento. A IES oferta atualmente 14 (quatorze) cursos de graduação (bacharelados e tecnológicos), conforme registrado no cadastro e-MEC, sendo 10 (dez) cursos reconhecidos.

A instituição foi avaliada no período de 21 a 25/5/2017, sob o relatório de nº 131.353, tendo recebido o Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro). Todos os requisitos legais e normativos foram atendidos na avaliação.

O padrão de qualidade da instituição fica evidente quando se observa o Conceito Institucional igual a 4 (quatro). Ressalta-se ainda que todos os itens expostos na Resolução CNE/CES nº 1, de 20/1/2010, foram atendidos pela IES. Quanto aos seus recursos humanos, o Instituto Baiano de Ensino Superior cumpriu os seguintes requisitos: corpo docente em tempo integral (mínimo 20%) e corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado (mínimo 33%). O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) apresentado e a proposta de Estatuto são compatíveis com a solicitação de transformação em centro universitário. A infraestrutura física é boa e a biblioteca está efetivamente integrada na vida acadêmica, atendendo às exigências dos cursos em funcionamento.

Por estas razões, em vista da avaliação do Inep e do parecer da SERES, sou favorável ao credenciamento do Centro Universitário de Salvador (Ceusa) por transformação do Instituto Baiano de Ensino Superior (Ibes).

É este o parecer que submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sintetizado no voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário de Salvador (Ceusa) por transformação do Instituto Baiano de Ensino Superior (Ibes), com sede na Avenida Jorge Amado, nº 780, bairro Boca do Rio, no município de Salvador, estado da Bahia, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (Assupero), com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, aprovando também, por este ato, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Estatuto do centro universitário em tela.

Brasília (DF), 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, com 1 (uma) abstenção, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente